



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 12 DE MAIO DE 2025

Termo de Apostilamento - SEI

Processo SEI nº 23116.003884/2023-57

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Marina Braga Gauterio, nomeada pela Portaria nº 1501/2025, de 23 de abril de 2025, portadora da matrícula funcional nº 2069672, vem apostilar o contrato administrativo nº 011/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, em Santa Maria/RS, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o referente ao Pregão Eletrônico 041/2022, que gerou o contrato administrativo 011/2023, firmado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio à Prefeitura Universitária da FURG. O contrato também é regido lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG, nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FATOS GERADORES

2.1. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: 1) DECRETO MUNICIPAL Nº 20.625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, que majora a tarifa do transporte coletivo a partir de 25 de fevereiro de 2024 para R\$ 5,50. 2) CCT 2025/2025 – (registro MTE nº RS000040/2025), que reajusta os seguintes valores, a partir de 01/01/2025: a. Salário mensal dos cargos contratados: reajuste de 7,34%. P b. Auxílio Alimentação para R\$ 25,42. c. Auxílio Lanche para R\$ 12,71 3) DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, o qual reajusta o salário mínimo nacional a partir de 1ª de janeiro de 2025 para R\$ 1518,00; 4) CCT 2025/2025 – (registro MTE nº RS000040/2025), que reajusta o valor do Plano de Benefício Familiar para R\$ 24,10 a partir de 01/02/2025; 5) O ajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), com o acumulado do índice nos últimos 12 meses da ordem de 1,0456 que reajusta os insumos, mais especificamente, uniformes e equipamentos dos cargos contratados, a ser aplicado a partir de 01/03/2025; 6) DECRETO MUNICIPAL Nº 21.609, DE 07 DE ABRIL DE 2025, que majora a tarifa do transporte coletivo a partir de 09 de abril de 2025 para R\$ 5,80; 7) PORTARIA N.º 1.313, de maio de 2023, do município de Santo Antônio da Patrulha – RS que altera o valor do vale-transporte para R\$ 6,00 com efeitos a partir de abril de 2025; 8) DECRETO N.º 089, de janeiro de 2025, do município de Santa

Vitória do Palmar – RS que altera o valor do vale-transporte para R\$ 5,99 com efeitos a partir de abril de 2025; 9) DECRETO N.º 5.871, de março de 2022, do município de São Lourenço do Sul – RS que altera o valor do vale-transporte para R\$ 4,00 com efeitos a partir de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. O valor total retroativo a ser pago a contratada é de R\$ 42.810,90 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), referente ao mês de março/2024 a março/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global da contratação ficou ajustado no valor de R\$ 333.378,79 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, a partir de 09/04/2025, garantindo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciado, pela CONTRATADA, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 011/2023, que deverá ser entregue à CONTRATANTE **em até 10 (dez) dias** após a assinatura do presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas do presente termo de apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259

Fonte: 1000;

Programa de Trabalho: 230734;

Elemento de Despesa: 339037; e

PI: U20RKG0100N.

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

MARINA BRAGA GAUTERIO

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em Exercício - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Marina Braga Gauterio, Pró-Reitora, Substituta**, em 14/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405048** e o código CRC **90116A63**.